

# Edital de Pregão Eletrônico 31/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	FELIPE RIBAS	12/09/2024 16:18 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23352.002442/2024-81

## 1. Do Objeto

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 64/2024

PROCESSO Nº 23352.002442/2024-81

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, km 125, S/N - Campo Experimental, Videira - SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 20/09/2024**

**Horário: 09:00h**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 158125 (Reitoria)

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para as diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - **Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 161 (cento e sessenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

1.4.1 Os itens 35, 67, 69, 75,76 e 95 não receberam pedidos de nenhum Campus, estando excluídos da listagem lançada no sistema do ComprasNet, se, por ventura, os referidos acima aparecerem como opção disponível de lances pelos proponentes, os mesmo serão ignorados e cancelados durante a fase de recebimento de propostas. A presença da numeração destes itens tem apenas a intenção de não confundir a sequência numérica presente no Termo de Referência em comparação à existente e lançada pelo ComprasNet.

1.5. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES /MP nº 3 de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14,133 de 2021;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

**4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

**5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1** A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.

**6.1.4.2** A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**6.1.4.3** Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formularem seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.7** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**

7.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.12 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**

7.13 **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

**7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.26** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.26.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

**9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail: [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br)

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e cadastro no Sicafe com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**9.8.8 Empresas estrangeiras que não funcionem no País, cadastro no Sicafe, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições dispostas no art. 20-A da IN Seges/ME 10/2020;**

9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**9.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante,**

**relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1 Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:**

**9.10.2.1.1 Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,**

**9.10.2.1.2 Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.**

**9.10.2.2 O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) (caso não se enquadre na categoria ME EPP) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**9.10.2.3 Por se tratar de licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços, os itens que a contemplam não são considerados bens de pronta entrega. Portanto, faz-se necessária a apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira de todos os licitantes, independente do porte.**

9.10.2.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{LG} = \text{-----}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

*10.1.1* ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

*10.1.2* conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

*10.2.1* Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. . DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. . DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.1.1** A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

**16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.3 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

**17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133 e reconhece os direitos da Administração da mesma Lei.

**17.4** O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze)** meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADO

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante /adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**22.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. . DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rodovia SC 135, km 125, S/N - Campo Experimental, Videira - SC, Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

**24.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br).

**24.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**25.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.7** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12** A Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133 /21.

**25.13** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.14** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**25.15** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024/>

**25.15.1** Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709 /2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 64/2024, dos documentos decorrentes do Processo nº 23352.002442/2024-81 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.

**25.16** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 25.15, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**25.17** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.18** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.18.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.18.2 ANEXO II – Estudos Preliminares;

25.18.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.18.4 ANEXO IV – Modelo de proposta;

## 26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (3.1 MB)
- Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (2.57 MB)
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf (165.92 KB)
- Anexo IV - Modelo de proposta.pdf (113.62 KB)



## **Anexo I - Termo de Referencia.pdf**

# Termo de Referência 212/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
212/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	FELIPE RIBAS	12/09/2024 16:13 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23352.002442/2024-81

## 1. DO OBJETO

**1.1** Pregão Eletrônico nº64/2024 - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para as diversas unidades do Instituto Federal Catarinense e Reitoria, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Estudo Técnico Preliminar disposta no anexo I.*

**1.2** Os valores máximos aceitáveis foram obtidos através dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, comprovado através do Mapa de Formação de Preços constante no Anexo I, consoante com o disposto na IN ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, art. 5º, § 1º e art. 6º.

**1.3** Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc". Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital). Reforçando quem a descrição dos itens também pode variar entre o sistema do ComprasNet e o Termo de Referência, valendo sempre a descrição que consta no último.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.5** A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

**1.5.1** Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830- 000.

**1.5.2** Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

**1.5.3** Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

1.5.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

1.5.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

1.5.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

1.5.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

1.5.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

1.5.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

1.5.10 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Edifício Missões – Ponta Aguda. Blumenau/SC. CEP 89051-000.

1.5.11 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

1.5.12 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

1.5.13 Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, Centenário – São Bento do Sul/SC. CEP: 89-283-063.

1.5.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

1.5.15 Campus Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária – Sombrio. CEP: 88960-000.

1.5.16 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.564-590.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJE**

**4.1** A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 2021;

**4.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, nos endereços constantes no item 1.5 do presente termo, em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

**4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.1** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**4.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/21, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**4.5** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis, usados ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

**4.6** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**4.7** A despesa relativa à entrega e instalação do objeto (quando necessário) correrá por conta exclusiva da contratada.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

**10.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**10.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**10.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



- 12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, órgão gerenciador deste pregão, e demais Autoridades Máximas dos órgãos participantes deste pregão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, e Decreto 7.892/2013 de 23 /01/2013 aprovam o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

### **14. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELODIR LOURENCO DE SOUZA**

Autoridade competente

**FERNANDO JOSE BRAZ**

Autoridade competente

**ALDELIR FERNANDO LUIZ**

Autoridade competente

**JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO**

Autoridade competente

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**

Autoridade competente

**ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**

Autoridade competente

**VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**

Autoridade competente

**DOUGLAS HORNER**

Autoridade competente

**MARIO WOLFART JUNIOR**

Autoridade competente

**PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**

Autoridade competente

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

Autoridade competente

**ALESSANDRO IAVORSKI**

Autoridade competente

**ADALTO AIRES PARADA**

Autoridade competente

**VICTOR MARTINS DE SOUSA**

Autoridade competente

**MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (2.57 MB)
- Anexo II - Mapa de formação de preços - Lista de Itens.pdf (343.95 KB)

## **Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 228/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.002442/2024-81

## 2. Normativos que disciplinam a Contratação

- Lei n.º 14.133/2021- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Presidência da República - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Portaria Normativa nº 002/2024 - PROAD/IFC– Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC.

## 3. Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E UNIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

## 4. Descrição da necessidade

A contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais do IFC, regulamentada pela Portaria Normativa nº 2/2024, e pretende suprir as necessidades dos campi do IFC previstas no PAC - Plano Anual de Contratações. O presente processo trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para os campi do Instituto Federal Catarinense.

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Dessa forma, o Campus Videira será o Campus gerenciador da compras de EPIS, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento das aquisições de cada campus do IFC participante deste certame, sendo que a contratação abrange 16 unidades do IFC, as quais intencionaram pedidos de compra.

As motivações foram apresentadas conforme estão demonstradas a seguir:

- **CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ:**

Necessidades para a manutenção das atividades do câmpus

- **CAMPUS ARAQUARI:**

Equipamentos individual de segurança e materiais de segurança tem como objetivo atender a Portaria 3214/78 e a Norma Regulamentadora 6, Portaria Normativa nº 03/2010 e Resolução 056/2019 - Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, em função da proteção da integridade de servidores e alunos na execução de atividades e aulas, que possam gerar acidentes. A portaria normativa determina no art. 12: "Na ausência de regulamentação legal destinada aos servidores públicos, deve-se buscar referências em normas nacionais, internacionais e informações científicas atualizadas. Importante ressaltar que nem os materiais e produtos de segurança que estão presentes na presente solicitação são considerados EPI's, no entanto de acordo com a Lei 8.213 , art. 19, inciso 1º: mesmo não sendo considerado um EPI, é dever da empresa adotar todas as medidas responsáveis pela segurança do trabalhador.

- **CAMPUS BLUMENAU:**

O material requisitado é destinado a atender ao Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau, que desenvolve as seguintes atividades: aulas experimentais das disciplinas de Biologia e Química referentes aos cursos do E.M.I, Proeja e Graduação, além de desenvolver projeto de pesquisa na área de Química. Os EPIs solicitados para o Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau são necessários para proteção contra possíveis danos aos alunos e servidores, seja em relação à saúde ou à segurança, que podem ocorrer nas aulas práticas de Química e Biologia do ensino médio, aulas do Proeja e do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica e atividades de pesquisa e extensão, entre outros. Além disso, o laboratório encontra-se em constante processo de montagem, faltando ainda alguns materiais básicos para a composição de um laboratório de ciências. As aulas experimentais são um recurso pedagógico diferenciado e que trazem muitos benefícios, tornando o processo de ensino-aprendizagem de Ciências muito mais completo. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permite aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. A não aquisição destes materiais implicará na limitação de experimentos a serem realizados nas aulas práticas de laboratório, bem como poderá ser um entrave para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa no futuro. INFRA: A aquisição destes materiais é necessária para a segurança do trabalho do ifc- campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade.

- **CAMPUS BRUSQUE:**

Esses itens são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários do IFC Campus Brusque, bem como para facilitar a organização e a operação das atividades educacionais. Vamos analisar a utilidade de cada um deles em relação aos cursos mencionados: Bloqueador Solar FPS 50: É essencial para proteger a pele dos alunos e funcionários durante atividades ao ar livre, como aulas práticas de química, recreação e eventos esportivos. Previne danos causados pela exposição ao sol, garantindo a saúde e o conforto dos participantes. Bolsa de Atendimento Pré-Hospitalar: Permite o transporte seguro e organizado de equipamentos e suprimentos médicos para atendimento de emergências, sendo especialmente importante para os cursos de informática e química, onde podem ocorrer acidentes que exijam intervenção rápida e eficaz. Capa de Chuva: Oferece proteção contra as intempéries climáticas, permitindo que as atividades ao ar livre continuem mesmo em condições adversas de tempo. É útil para os cursos de informática e tecnólogo em redes, que frequentemente realizam atividades de campo e instalação de equipamentos externos. Cavalete Plástico Desmontável: Serve como suporte para sinalização temporária, podendo ser utilizado para demarcar áreas restritas, direcionar o fluxo de pessoas ou sinalizar eventos e atividades específicas. Contribui para a organização e a segurança no ambiente educacional. Corrente de Material Plástico Rígido e Fita Zebrada: São ferramentas de sinalização visual, úteis para delimitar áreas de acesso restrito, indicar rotas de emergência, demarcar espaços temporários e alertar sobre potenciais perigos. Promovem a segurança e a organização no campus. Creme Protetor para as Mãos: Protege a pele dos alunos e funcionários contra agentes químicos agressivos, como os utilizados em laboratórios de química e oficinas. Previne irritações, ressecamento e outros danos, garantindo a saúde dermatológica dos usuários. Fitas Adesivas de Sinalização e Antiderrapantes: Contribuem para a segurança no ambiente educacional, sinalizando áreas de risco, corredores de emergência e degraus, além de proporcionar aderência e estabilidade em superfícies escorregadias. Guarda-Chuva, Jaleco de Uniforme e Óculos de Proteção: Oferecem proteção individual contra condições climáticas adversas, substâncias nocivas e outros riscos potenciais presentes no ambiente educacional. Mantêm os alunos e funcionários confortáveis e seguros durante suas atividades. Pedestal de Sinalização: Serve como suporte para placas informativas, alertando sobre normas, instruções de segurança, direções e outras informações relevantes para a comunidade escolar. Contribui para a comunicação eficaz e a organização do espaço físico. Esses itens desempenham um papel fundamental na promoção da segurança, saúde e organização no ambiente educacional, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos nos cursos de informática, tecnólogo em redes e licenciatura em química.



- **CAMPUS CAMBORIÚ:**

Os itens 27, 28, 40, 54, 80, 84, 131, 143 são destinados aos laboratórios do curso técnico em segurança do trabalho e primeiros socorros. Os itens 2, 6, 9, 21, 23, 31, 77, 79, 83, 87, 96, 98, 99, 100, 108, 111, 124, 133, 134, 139, 142 é destinado ao uso dos servidores que realizam atividades nos setores do campo, laboratórios de química, biologia, atividades de reciclagem e ambulatório. O item 106 é para substituir as mangueiras que foram reprovadas na manutenção. Os itens 29, 42 e 59 são destinados para segurança das vias de trânsito do campus.

- **CAMPUS CONCÓRDIA:**

A legislação brasileira, como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs em ambientes laborais onde existam riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

Os EPIs são necessários para os servidores que atuam nos Setores que tem riscos ocupacionais que possam ameaçar sua saúde e segurança no ambiente de trabalho, como Setor de Alimentação e Nutrição, Zootecnia I, II e II, CCTA e nas Agriculturas I, II e III.

- **FRAIBURGO:**

A aquisição dos equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes são recomendados pelo setor de segurança do trabalho contemplando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Gerenciamento de Riscos do IFC Campus Fraiburgo. São voltados para os servidores do Campus, propiciando um conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente e do processo de trabalho. Os equipamentos de proteção individual são utilizados como forma de prevenção e proteção dos servidores sendo um material necessário para evitar acidentes e condições adversas, e a não aquisição implicará em possíveis acidentes de trabalho, assim como a manutenção das atividades no Campus. Laboratório de Ciências (itens: 21,27,49,77,79,84,91,108,112 e 124) - Laboratório de Edificações (itens: 21, 33, 49, 77,79,84,91,108,112 e 124) - Biblioteca (itens: 79,112,e 124) - Sinalização (itens: 47,48,55,56 e 60) - Sistema Preventivo de Incêndio (itens: 16, 32,e 52) - Brigada de Incêndio (itens: 01 e 71).

- **IBIRAMA:**

O referido material se faz necessário para higienização de materiais e no momento de servir os lanches do PNAE.

- **LUZERNA:**

Para o DAP, a Compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança e integridade física dos indivíduos envolvidos em atividades laborais que apresentem riscos ocupacionais, tanto de servidores quanto de alunos., renovação e ampliação do estoque de EPIs de acordo com as normas regulamentadoras e as exigências específicas de cada área de atuação no IFC Campus Luzerna. Para a Segurança, é para serem utilizados nas aulas práticas e também como mostruários de Equipamentos Individuais e a quantidade é pensada para uso individual do aluno e também em atividades de estudos em grupos. Para a Mecânica, o material para uso em atividades-fim do eixo do ensino (aula prática e experimentação didática) e para o abastecimento do professor proponente pelas atividades-fim do eixo do ensino.

- **REITORIA:**

Equipamentos para proteção dos servidores no desenvolvimento das atividades da coordenação de projetos de obras. Equipamentos para proteção dos servidores nas vistorias e medições nos locais das obras novas ou reformas.

- **RIO DO SUL:**

- **SANTA ROSA DO SUL:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus realizada por um Técnico em Segurança do Trabalho.

- **SÃO BENTO DO SUL:**

Atendendo os cursos do IFC e infraestrutura, materiais usados para fins didáticos e atuação dentro do campus caso necessário. Material para uso em atividades de ensino de primeiros socorros e segurança do trabalho.

- **SÃO FRANCISCO DE SUL:**
- **SOMBRIO:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 , A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus Sombrio.

- **VIDEIRA:**

Material para uso em aulas práticas de laboratório.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral IFC Campus Videira	Manassés Ribeiro
Direção Campus Avançado de Abelardo de Luz	Elodir Lourenço de Souza
Direção Geral IFC Campus Araquari	Fernando José Braz
Direção Geral IFC Campus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral IFC Campus Brusque	Jéssyca Finantes Do Carmo Bózio Cipriano
Direção Geral IFC Campus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral IFC Campus Concórdia	Alessandra Carine Portolan
Direção Geral IFC Campus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral IFC Campus Ibirama	Douglas Hörner
Direção Geral IFC Campus Luzerna	Mario Wolfart Júnior
Direção Executiva Reitoria	André Kuhn Raupp
Direção Geral IFC Campus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral IFC Campus Santa Rosa do Sul	Cristiano Antônio Pochmann
Direção Campus São Bento do Sul	Alessandro Lavorski
Direção Geral IFC Campus São Francisco do Sul	Adalto Aires Parada
Direção Geral IFC Campus Sombrio	Victor Martins de Souza

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade fazem parte de lista de itens padronizada e publicada no site da Pró Reitoria de Administração do Instituto Federal Catarinense.

## 7. Levantamento de Mercado

As soluções para a aquisição pretendida por meio do Objeto da Aquisição de materiais são:

- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico Tradicional;
- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;
- Aquisição via Dispensa Eletrônica de Licitação;
- Aquisição por meio de Adesão à Ata de outros órgãos para contratações similares.

## 8. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas/setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pelo fato de ser um processo onde várias unidades ou órgãos participarão, bem como pela incerteza orçamentária dos órgãos. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário dos Órgãos participantes.

Além disso, cabe ressaltar que todos os materiais e equipamentos são considerados comuns, portanto, aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico para a tentativa de aquisição dos mesmos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, in verbis:

- Lei nº 10.520/2002 - Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
- Decreto nº 10.024/2019 - Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, tem fundamento no Decreto nº 7.892/2013, conforme:

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades que comporão o presente processo licitatório decorrem dos pedidos de compras, manifestados pelos órgãos participantes a nível de IFC. Todos os pedidos fazem parte do processo nº 23352.002442/2024-81.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Na etapa de orçamentação, os valores da contratação foram levantados e juntados ao processo com base no preço de mercado e nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020:

Relatório de Montante Registrado	
Campus	Montante
Abelardo Luz	R\$ 19.457,39
Araquari	<b>R\$ 282.486,77</b>
Blumenau	R\$ 31.214,55

Brusque	R\$ 126.490,14
Camboriú	R\$ 39.872,08
Concórdia	R\$ 99.048,20
Fraiburgo	R\$ 8.233,15
Ibirama	R\$ 552,93
Luzerna	R\$ 103.630,28
Reitoria	R\$ 2.359,79
Rio do Sul	R\$ 171.128,11
Santa Rosa do Sul	R\$ 26.729,87
São Bento do Sul	R\$ 113.492,98
São Francisco do Sul	R\$ 1.017,67
Sombrio	R\$ 587,37
Videira	R\$ 19.778,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.046.403,77</b>

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será contratada parceladamente, contudo trata-se de aquisição por meio de Registro de Preços devido a impossibilidade de precisão exata pelo órgãos das quantidades necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Cartilha disponível no site do Comprasnet, o Sistema de Registro de Preços deverá adotado nos seguintes casos:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo;
- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública;
- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O campus Videira é gerenciador do pregão institucional do objeto em questão desde o ano de 2020.

Pregões já realizados anteriormente: PE 002/2020 - UASG 158379, PE 14/2021 - UASG 158125, PE 107/2021 - UASG 158125, PE 30/2022, PE 111/2022 - UASG 158125 e PE 34/2023 - UASG 158125.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens estão sim atrelados ao PAC (Planejamento Anual de Contratação) das Unidades Participantes.

Além do PAC, a contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais para o exercício de 2024, nos termos da Portaria Normativa nº 02/2024, na qual as Unidades do Instituto Federal Catarinense atuam em conjunto.

## 14. Resultados Pretendidos

Ao final do processo, pretende-se promover a homologação de todos os itens integrantes do processo a fim de permitir aos participantes a aquisição dos materiais relacionados nos pedidos de compras e no Plano Anual de Contratações e nos pedidos de participação, entregando aos demandantes as melhores condições possíveis para o desempenho das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.

## 15. Providências a serem Adotadas

Quanto às principais providências a serem tomadas, far-se-á necessário o agrupamento dos pedidos de compras, conferência dos itens e quantitativos, nova conferência dos orçamentos já realizados em etapa anterior da agenda de compras e exclusão dos orçamentos dos itens, dos quais não houveram pedidos.

Também faz-se necessária a confecção desta ETP, e posteriormente, a confecção do mapa de riscos, e planilha de formação de preços, sendo que as próximas fases dizem respeito a instrução e condução do processo licitatório, os quais seguirão o rito da padronização disposta no site da PROAD.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar-se equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção, porém não são todos os casos em que aplicam-se tais características.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pedidos anexos a esta ETP, comprova-se a viabilidade do certame.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FELIPE RIBAS**

Pregoeiro

**TIAGO POSSATO**

Responsável pela contratação direta

**MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente

**Anexo II - Mapa de formacao de precos - Lista de Itens.  
pdf**

Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Médio Unitário																	Quantidade Total	Valor Total	
					Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fralburgo	Ibirama	Luzerna	Reitoria	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira			
1	Kit	Aparelho de pressão adulto nylon velcro com estetoscópio. Conjunto para medição de pressão arterial, indicado para uso residencial ou clínico. Excelente custo x benefício com preço muito acessível e boa qualidade. Aparelho aferido e calibrado, possui selo do inmetro e garantia de fábrica. Manguito e braçadeira totalmente livre de látex, o que lhe confere maior durabilidade e menor risco de alergia ao paciente. Conteúdo da embalagem: - manômetro (0 - 300mmhg); - braçadeira tamanho adulto; - válvula de deflação; - pera de insuflação; - estetoscópio simples preto; - estojo para viagem; - manual em português e certificado de garantia.	R\$ 85,00	<b>R\$ 267,91</b>	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	10	0	0	0	19	<b>R\$ 5.090,29</b>
2	UNIDADE	Apoio para os pés ergonômico, três a cinco estágios, textura antiderrapante, com sapatas antidesslizantes, placa plataforma de 44cm a 50 cm em mdf.	R\$ 159,90	<b>R\$ 119,96</b>	10	80	0	0	20	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	<b>R\$ 16.194,15</b>
3	UNIDADE	Ascensor blocante com punho - ascensor blocante confeccionado em liga de alumínio e aço galvanizado, trava dentada, 1 (um) orifício em sua parte superior e 2 (dois) em sua parte inferior para fixação de mosquetão, punho emborrachado; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda. Peso máximo de 220g ; carga de ruptura mínima de 12kn;. Carga mínima de ruptura peça blocante 4kn.	R\$ 473,93	<b>R\$ 414,21</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	<b>R\$ 4.142,10</b>
4	UNIDADE	Avental de segurança para cozinha, na cor azul, utilizado em trabalhos com temperatura até 250°C. Medidas: 0,92 m x 0,62 m. Confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, com tiras do mesmo material. Normas: iso 11611:2007 iso 11612:2008 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 185,00	<b>R\$ 162,30</b>	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	<b>R\$ 1.623,00</b>
5	UNIDADE	Avental de segurança para proteção contra respingos de água, confeccionado em trevira kp 400, superfície lisa, com três tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste ao usuário; altura total 1200 mm, largura total de aproximadamente 650 mm; cor branca, sem forro ou com forro em material impermeável, de fácil desinfecção. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 19,85	<b>R\$ 28,35</b>	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	30	20	0	0	0	0	0	56	<b>R\$ 1.587,41</b>
6	UNIDADE	Avental de segurança para proteção do tronco contra respingos de materiais em fusão, operação de solda e corte; agentes abrasivos e escoriantes; confeccionado em raspa curtida ao cromo, com tiras e fivelas para ajuste, para uso em trabalhos de soldagem, altura total de 1000 mm. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 49,00	<b>R\$ 47,67</b>	0	110	15	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	137	<b>R\$ 6.530,33</b>
7	PACOTE COM 10 UNIDADES	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em tnt, fabricado em 100% polipropileno, gramatura de 30 gramas. Atóxico. Descartável. Embalagem com 10 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	R\$ 31,43	<b>R\$ 46,41</b>	0	1050	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	<b>R\$ 55.692,00</b>
8	PACOTE COM 100 UNIDADES	Avental frigorífico descartável de polietileno reciclável, medindo aproximadamente 1,20 x 0,70 m. Pacote com 100 unidades.	R\$ 31,60	<b>R\$ 30,74</b>	0	40	0	0	0	102	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	162	<b>R\$ 4.979,88</b>
9	UNIDADE	Bloqueador, bloqueador solar, fps 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina e, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, embalagem com mínimo 120 gramas.	R\$ 50,14	<b>R\$ 39,34</b>	0	54	2	2	50	34	0	0	7	0	110	20	0	0	0	0	0	279	<b>R\$ 10.975,86</b>
10	UNIDADE	Blusa de segurança confeccionada em tecido misto de algodão e poliester com felpa interna, cor branca, para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos - frio, para temperatura ambiente acima de -5°C, certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho - considerado um epi para agentes térmicos. Tamanhos p / m / g / gg, a ser definido no pedido de compra.	R\$ 74,28	<b>R\$ 82,28</b>	0	10	0	0	0	6	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	21	<b>R\$ 1.727,81</b>



11	UNIDADE	Bolsa de atendimento pré-hospitalar, modelo aph-713, com divisória e bolsos laterais e frontais, confeccionada em tecido amalfi, com forração em tnt e fechamento em zíper 10mm, alças 50 mm; acessórios em nylon; dimensões aproximadas: (a x l x c) 28x 60x 24 cm. Costura dupla, com cruz da vida e faixa reflexiva.	R\$ 215,00	<b>R\$ 261,13</b>	0	2	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	7	<b>R\$ 1.827,89</b>
12	UNIDADE	Boné, boné tipo árabe, helanca, aba frontal, fechamento no pescoço por velcro, elástico na parte de trás, verde, unidade. Com ca aprovado.	R\$ 23,74	<b>R\$ 16,77</b>	0	5	0	0	0	10	0	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	30	<b>R\$ 503,10</b>
13	PAR	Bota em pvc solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 35 a 44, conforme nr - 6 da portaria 3.214 do mte. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 68,01	<b>R\$ 59,79</b>	0	0	0	0	0	16	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	18	<b>R\$ 1.076,28</b>	
14	PAR	Bota em pvc, solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano médio e numeração 35 a 44, conforme nr - 6 da portaria 3.214 do mte. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 57,90	<b>R\$ 55,18</b>	35	0	0	0	0	29	0	0	2	0	80	0	0	0	0	0	146	<b>R\$ 8.056,28</b>	
15	PAR	Botina de segurança branca, fabricada em microfibra, fechamento em elástico, solado em pu bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana, forração interna e biqueira plástica. Numeração 35 a 44, a ser definida no pedido de compra. Com ca aprovado. Marca/modelo de referência marluvas 70b19-gi.	R\$ 165,00	<b>R\$ 144,30</b>	0	0	4	0	0	11	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	25	<b>R\$ 3.607,42</b>	
16	UNIDADE	Caixa abrigo para extintor de incêndio - dimensão 75 x 30 x 25 cm, fixação externa de pendurar. Com visor de acrílico e inscrição de incêndio. Industrializado em chapa de aço com pintura eletrostática, na cor vermelha.	R\$ 170,40	<b>R\$ 206,92</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	12	0	0	0	0	0	16	<b>R\$ 3.310,77</b>	
17	Unidade	Calça de segurança confeccionada em pvc, dupla face, em trevira (kp 400), com cordão de poliéster para ajuste na cintura, costuras através de solda eletrônica, com bota de pvc acoplada. Espessura 0,40 à 0,42mm; com numeração do 35 ao 42. Com ca aprovado.	R\$ 179,90	<b>R\$ 191,23</b>	0	6	0	0	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	18	<b>R\$ 3.442,20</b>	
18	UNIDADE	Calça masculina em brim para trabalho na área de alimentos, na cor branca, com cintura em elástico e barbante para fixação, com bolso lateral, com lapela fechada com velcro e logotipo padrão do instituto bordado ou serigrafado acima do joelho direito. 100% algodão. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Densidade 260g/m² com laudo de composição do tecido e gramatura com variação de 2 pontos para mais ou para menos. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	R\$ 80,00	<b>R\$ 81,97</b>	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	20	8	0	0	0	0	39	<b>R\$ 3.196,70</b>	
19	UNIDADE	Calça motosserra - calça anticorte, especial para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da cintura até o tornozelo do usuário, com proteção de 360°. Possui forro interno em tecido 100%poliamida, elástico e cordão 100% poliéster na cintura para ajuste. Cordão em nylon na barra para melhor fixação e ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Am g – 2 / tam m. Com certificação de aprovação - ca do ministério do trabalho.	R\$ 230,00	<b>R\$ 310,47</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	4	<b>R\$ 1.241,89</b>	
20	PAR	Calçado de segurança do tipo coturno para operador de motosserra, confeccionado em vaqueta hidrofugada (não absorve umidade aumentando assim a durabilidade do calçado), lingueta acolchoada, possui camadas de fibra 100% poliéster de alta tenacidade, palmilha em couro anatômica e com tratamento higiênico antibacteriana, com sistema strobel de amortecimento, cadarço em tecido, ilhós e arrebites metálicos. Solado em pu (poliuretano) bidensidade antiderrapante, com biqueira de aço. Indicado para operadores de motosserra, com registro do inmetro e certificação de aprovação - ca do ministério do trabalho.	R\$ 359,99	<b>R\$ 391,96</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	5	<b>R\$ 1.959,82</b>	
21	Par	Calçado de segurança tipo sapato de vaqueta preta tam. 35 a 44 - calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta preta, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (pu) injetado diretamente no cabedal e com palmilha antibacteriana. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 69,90	<b>R\$ 53,49</b>	0	30	0	0	10	15	5	0	1	8	60	20	0	0	0	0	149	<b>R\$ 7.970,51</b>	
22	PAR	Calçado de segurança tipo sapato de vaqueta branca tam. 35 a 44 - calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta branca, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (pu) injetado diretamente no cabedal e com palmilha antibacteriana. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 89,90	<b>R\$ 113,27</b>	0	9	0	0	0	6	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	25	<b>R\$ 2.831,67</b>	



36	UNIDADE	Cinturão tipo paraquedista para espaços confinados, com cinturão de segurança tipo abdominal, indicado para proteção contra queda, posicionamento e restrição em trabalhos em altura. Possui alças de conexão nos ombros, ancoragem peitoral e fivelas de engate rápido. Marca/modelo de referência ergo pro 3m™.	R\$ 993,88	R\$ 790,94	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 10.282,18			
37	UNIDADE	Colar cervical para resgate infantil. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	R\$ 12,30	R\$ 15,88	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 127,07			
38	UNIDADE	Colar cervical para resgate, tamanho pp / p / m / g / gg. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com eva, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$ 57,95	R\$ 33,43	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	R\$ 702,10			
39	UNIDADE	Colete salva vidas: fabricado na cor laranja, como cor padrão de segurança, com forro preto. Tamanho único adulto universal, em média 75kg. Fechos de engate rápido em material acetil. Fitas de fixação nas pernas dispostas de forma a não incomodar o usuário. Fita para suporte de rádio. Fitas reflexivas solas. Buraco para uso simultâneo do dispositivo de segurança conforme solicitação de profissionais das plataformas. Gola capaz de desviar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Confeccionado em nylon grosso resinado resistente ao uso diário em contato com petróleo e seus derivados. Espuma flutuante resistente a perfurações e imersão prolongada. Adequação para uso em períodos prolongados. Proporciona conforto e alta resistência para uso de profissionais com perigo de queda na água. Colete salva-vidas com certificado de homologação e desenvolvimento para o uso da marinha do Brasil e também para trabalhos em plataformas, cais, balsas etc.	R\$ 199,00	R\$ 107,93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 647,60			
40	UNIDADE	Colete socorrista. Fabricado em nylon. Fluorescente. Fechamento frontal em zíper ou velcro. Modelo sem bolso com fechamento em velcro. Faixas retrorrefletivas. Disponível nas cores amarelo e laranja	R\$ 48,00	R\$ 30,97	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 402,57		
41	UNIDADE	Cone barril - em polietileno média densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol/ chuva), possui 1,10m de altura X 55cm de largura. Base quadrada com sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação, deve possuir compartimento interno para preenchimento com sacos de areia, para aumentar a estabilidade. Peso aproximado com compartimento vazio de 7 kg. Cor laranja com refletivo branco; refletivo adesivo de alta visibilidade, possibilidade de personalização.	R\$ 208,97	R\$ 276,79	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	R\$ 7.750,03		
42	UNIDADE	Cone de sinalização (formato cônico) na cor preta com faixas refletivas na cor amarela, com altura de 75 cm e base de 40 cm. Fabricado com borracha de alta durabilidade e resistente à ação do sol e do clima. Com ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica. Peso total acima de 3,0 kg, com mais de 40% dele concentrado na base.	R\$ 32,90	R\$ 40,82		40	10		10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	R\$ 3.102,07	
43	UNIDADE	Conjunto conjugado capacete classe b, tipo ii, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com reforço central longitudinal, aba frontal, adaptador em nylon acoplado na fenda lateral com protetor auricular de 24 db, com protetor facial articulado em tela de nylon preto de 7pl de altura. Suspensão / carneira injetada em polietileno com espuma central e com 4 pontos de fixação para absorção da energia de impacto e tira de absorção frontal. Atendendo as normas técnicas abnt nbr 8221:2003.	R\$ 145,44	R\$ 147,33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 883,98		
44	UNIDADE	Conjunto de vara de manobra com 5 estágios. Descrição: vara de manobra seccionável em fibra de vidro diâmetro 38 mm, composto de 5 elementos seccionáveis com comprimento de 6,45m para uso em alta tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Acompanha 25m de corda de poliamida trançada 12mm, bolsa de lona com 5 divisórias para transporte da vara e bolsa para transporte do gancho de ancoragem e corda, que atenda integralmente à norma astm f-1826-00. Carga de até 50 kv, de acordo com as normas nbr 14540, astm f711, iec60832 e nr10.	R\$ 1.614,26	R\$ 3.185,21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	R\$ 9.555,64

45	CONJUNTO	Conjunto para aplicação de defensivos - vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de pvc (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de pvc semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos p / m / g / gg / xg, a ser definido no pedido de compra. Normas: iso/dis 27065. Com ca aprovado.	R\$ 160,00	R\$ 155,32	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	40	30	0	0	0	0	85	R\$ 13.201,92
46	METRO	Corde estática de segurança - constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - desvio limite: +0,5mm - corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-queadas. Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado nr 18.16.5 iso 1140 - 1990 e fabricante com cnpj. Comprimentos em metros. Incluir o aviso: "cuidado: cabo para uso específico em cadeiras suspensas e caboguia de segurança para fixação de trava".	R\$ 239,00	R\$ 247,93	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	160	R\$ 39.669,33
47	METRO	Corrente de material plástico rígido de elo grande, na cor preta-amarela.	R\$ 6,10	R\$ 6,17	0	20	50	30	0	0	2	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	142	R\$ 875,67
48	METRO	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	R\$ 4,49	R\$ 3,49	0	20	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	32	R\$ 111,79
49	UNIDADE	Creme protetor para as mãos para proteção da pele do usuário contra o ataque agressivo de produtos químicos: água, tolueno, xileno, nhexano, cloro de metileno, clorofórmio, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona (mek), éter de petróleo, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, óleo de corte, thinner – grupo 3. Uso em laboratórios, oficinas e manutenção. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 19,04	R\$ 16,33	0	0	14	3	0	0	4	0	5	0	40	5	0	0	0	0	0	71	R\$ 1.159,67
50	UNIDADE	Descensor auto blocante - confeccionado em liga de alumínio e aço inox, alavanca em plástico, pintura anodizada, sistema autoblocante, contendo função antipânico; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda a ser utilizada; peso máximo 390g; carga de trabalho máxima 150 dan; e carga de ruptura mínima de 12 kn orifício inferior.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.461,44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 14.614,37
51	UNIDADE	Esfignomanômetro hospitalar de mesa e parede com rodízios: acompanhado de pêra, válvula de deflação, manômetro, braçadeira, tubo helicoidal.	R\$ 180,00	R\$ 336,30	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 1.681,50
52	UNIDADE	Esguicho tipo agulheta para mangueira de hidrante conexão (1.½"). Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diâmetro 1.½", engate rápido storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 25 mm, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma nbr 6314 liga 86.400 da abnt.	R\$ 114,00	R\$ 84,26	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	1	0	0	0	15	R\$ 1.263,90
53	UNIDADE	Estojo para kit holster vermelho. Parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. Parte interna: acabamentos em viés; possuir no mínimo 03 bolsos centrais.	R\$ 94,41	R\$ 46,53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	5	R\$ 232,65
54	UNIDADE	Filtro para vapores orgânicos, com filtro mecânico p2, específico para ser utilizado com respirador de ar tipo peça semifacial, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 2,39	R\$ 3,23	2	12	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	R\$ 70,99
55	ROLO DE 30M	Fita adesiva para sinalização em piso, cor a definir (amarelo canário, verde claro ou vermelho), com largura de 48mm. Rolo de 30 metros.	R\$ 33,84	R\$ 29,20	0	0	5	5	0	0	5	0	15	0	50	4	0	0	0	0	0	84	R\$ 2.453,08
56	ROLO DE 5M	Fita auto-adesiva fluorescente/fotoluminescente com 5 cm de largura. Fabricado em material que pode ser visto mesmo na escuridão total, para identificar e sinalizar corredores, saídas, áreas de segurança durante uma emergência ou falta de energia elétrica. Fabricada em material fluorescente que retenha a luz por 6 horas e laminadas com filme de poliéster e vinil flexível para maior durabilidade. Com resistência a ação da água e detergentes. Cor a ser definida no momento da compra.	R\$ 29,90	R\$ 40,29	2	0	0	10	0	0	10	0	12	0	20	0	20	0	0	0	0	74	R\$ 2.981,46





91	PAR	Luva multitalo - luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento palmar e parcial no dorso em poliuretano, acabamento em overloque tamanho m / g / gg. Normas: en 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. Com ca aprovado	R\$ 6,00	<b>R\$ 4,39</b>	0	0	0	0	0	0	20	10	0	10	0	42	50	0	0	0	0	132	<b>R\$ 579,92</b>	
92	PAR	Luva para combate a incêndio em raspa - reforço em couro na palma e polegar. Forro interno com fibras naturais. Espuma na palma e dorso. Costura em fios de aramida. Formato anatômico. Estrutura costurada em suporte têxtil. Punho reto.resistência ao calor de contato até 500°c. Com ca aprovado.	R\$ 382,88	<b>R\$ 429,39</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	13	<b>R\$ 5.582,07</b>	
93	PAR	Luvras de cobertura em vaqueta para luvas isolantes de borracha. Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolamento. Com ca aprovado.	R\$ 24,99	<b>R\$ 26,56</b>	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	<b>R\$ 185,94</b>	
94	CAIXA COM 25 UNIDADES	Luvras de palpação retal para grandes animais. Caixa com 25 unidades. Descartável. Produto certificado pela anvisa e inmetro. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$ 18,38	<b>R\$ 19,15</b>	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	<b>R\$ 248,99</b>
95	PAR	Luvras de pvc cano longo com suporte têxtil 100% algodão, revestimento externo de cloreto de polivinila (pvc) e acabamento antiderrapante na palma e dedos. Comprimento: 66 cm. Tamanho: 9,5. Normas: en 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 58,78	<b>R\$ 42,83</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>R\$ 0,00</b>	
96	CAIXA COM 100 PARES	Luva nitrílica - material nitrilo (borracha sintética), para procedimento não cirúrgico, ambidestra, sem pó, com punho enrolado. Nos tamanhos pp, p, m,g e gg. Com certificação de aprovação - ca do ministério do trabalho.	R\$ 12,69	<b>R\$ 10,27</b>	0	300	10	0	50	580	0	0	25	0	0	15	0	0	50	0	1030	<b>R\$ 10.578,10</b>		
97	CAIXA COM 100 PARES	Luvras plásticas descartáveis, de polipropileno, longas, 80cm de comprimento, tamanho único. Super sensível, similar a látex, para uso veterinário, tarefas obstétricas, toque, necropsias, etc. Caixa com 100 unidades.	R\$ 37,10	<b>R\$ 69,33</b>	0	4	0	0	0	6	0	0	5	0	0	6	0	0	0	0	21	<b>R\$ 1.455,86</b>		
98	CAIXA COM 100 PARES	Luvras supersensitivas 5 dedos, 90 cm, para inseminação artificial. Caixa com 100 unidades. Produto certificado pela anvisa e inmetro. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$ 54,48	<b>R\$ 82,36</b>	0	7	0	0	10	10	0	0	10	0	0	6	0	0	0	0	43	<b>R\$ 3.541,48</b>		
99	UNIDADE	Macação confeccionado em polybrim, tecido pré-encolhido, composto por 67% de algodão e 33% poliéster, peso 240 g/m2, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Manga comprida, com fechamento em zíper com lapela sobreposta, na cor verde bandeira (pantone 368 c), com 1 bolso traseiro na altura da cintura, 1 bolso frontal superior na altura do peito, 1 bolso lateral direito com fechamento em velcro na altura da coxa, e 2 bolsos laterais na altura da cintura. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$ 189,00	<b>R\$ 197,33</b>	0	10	0	0	10	14	0	0	5	0	20	1	0	0	0	0	60	<b>R\$ 11.840,00</b>		
100	UNIDADE	Macação para apicultura, em tecido nylon. Máscara fixa(costurado) no formato redondo com chapéu, formando um conjunto inteiro. Possui ventilação nas costas. Tamanhos m / g, a ser definido no pedido de compra. Com ca aprovado.	R\$ 249,00	<b>R\$ 234,93</b>	35	30	0	0	10	0	0	0	5	0	10	10	0	0	0	0	100	<b>R\$ 23.493,33</b>		
101	UNIDADE	Maleta para primeiros socorros e medicamentos. Feita de matéria prima 100% virgem. Estojo com bandeja deslizante e mínimo 7 divisões. Com alça para cadeado. Dimensões aproximadas 31x15x13cm.	R\$ 166,80	<b>R\$ 142,98</b>	0	9	0	0	0	5	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	21	<b>R\$ 3.002,65</b>		
102	UNIDADE	Maleta para primeiros socorros vermelha grande e impermeável. Feita de matéria prima 100% virgem. Caixa simples, na cor vermelha, sem divisória. Com borracha amortecedora no fechamento. Com lacres nas laterais. Dimensões aproximadas 42x27,4x6cm.	R\$ 74,00	<b>R\$ 63,73</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7	<b>R\$ 446,11</b>		
103	PAR	Manga de borracha isolante elétrica, com alça e botões, tamanhos grandes, conforme a norma abnt/nbr 10623 astm d-1051, estilo "b", classe 2, tipo ii. Vestimenta de segurança tipo manga isolante de borracha, modelo curvo, tamanho normal, tipo ii, cor preta, tensão máxima de uso 50000 v, destinada a proteger braço e antebraço durante o trabalho com eletricidade, trabalhos estes sujeitos a choques, alta-tensão e calor de chamas de arcos elétricos, usualmente instalações e redes elétricas. Normas nbr 10.623:1989 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 1.435,50	<b>R\$ 1.388,61</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	<b>R\$ 9.720,29</b>		
104	PAR	Mangote de raspa: mangote de segurança confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes. Com ca aprovado.	R\$ 33,32	<b>R\$ 32,94</b>	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	13	<b>R\$ 428,18</b>		
105	PAR	Mangote para altas temperaturas, em grafatex ou tecido de fio misto aramida e carbono, ajustável. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca). Proteção até 250° c	R\$ 313,34	<b>R\$ 237,47</b>	0	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	7	<b>R\$ 1.662,29</b>		







133	UNIDADE	Protetor auditivo de inserção, confeccionado em silicone, nível de redução de ruído de aproximadamente 21 decibéis (db), 3 flanges retas, antialérgico, lavável, de alta durabilidade, maleável que se adapte ao condutor auditivo, com cordão de polipropileno ou silicone em caixa plástica. Tamanho p / m / g, a ser definido no pedido de compra. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 8,68	R\$ 4,76	0	40	20	0	30	0	0	0	0	299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	R\$ 1.850,34					
134	UNIDADE	Protetor auditivo, abafadores tipo concha, com grau de atenuação de no mínimo 20 db, confeccionado em plástico psai, com almofadas de espuma em suas laterais e interior, conchas interligadas por haste metálica revestida. Adaptação/compatibilidade com qualquer tamanho de cabeça e formato de orelha com boa vedação, produto fácil de limpar e manter em boas condições de uso. Com ca aprovado.	R\$ 66,55	R\$ 70,56	2	2	8	0	10	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	R\$ 2.963,52				
135	UNIDADE	Protetor facial arco elétrico risco 2 nr10 para eletricitista (com capacete). Desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta-tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de atpv 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonato de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Para ser usado em conjunto com capuz balaclava para eletricitista risco 2. Com ca aprovado.	R\$ 961,20	R\$ 993,69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 4.968,45				
136	UNIDADE	Protetor radiológico, modelo: avental frente longo, ombro e costa curto, material:borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência frente 0,25 ou 0,50, adicional 1:ajustável, impermeável, tamanhos: adulto.	R\$ 1.835,58	R\$ 1.761,19	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 12.328,35			
137	UNIDADE	Protetor radiológico, modelo: luva tipo escudo, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto.	R\$ 931,40	R\$ 967,47	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 6.772,27			
138	UNIDADE	Protetor radiológico, modelo: para tireóide, material:borracha plumbífera, proteção tecido:equivalência mínima de 0,25mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto.	R\$ 290,00	R\$ 238,11	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 1.666,79			
139	UNIDADE	Protetor solar para rosto / fps 30 - protetor solar para proteção da pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos uva e uvb e radiações infravermelhas emitidas pelos raios solares em atividades desenvolvidas a céu aberto. Fps 30. Dermatologicamente testado. Produto isento de ca	R\$ 39,99	R\$ 67,76	0	50	0	0	20	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 6.098,70		
140	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	R\$ 211,49	R\$ 254,71	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 1.528,26			
141	UNIDADE	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	R\$ 195,00	R\$ 209,11	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	R\$ 32.412,05		
142	UNIDADE	Repelente contra insetos contém deet; eficaz na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedes aegypti, anopheles sp e carrapatos rhipicephalus sanguineus; 10 horas de eficácia repelente; secagem rápida; essência agradável que reduz o cheiro do ativo repelente; dermatologicamente testado; hipoaérgico; (composição: aqua, alcohol, diethyl toluamide, glycerin, aloe barbadensis extract, chamomilla recutita flower extract, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ butylparaben/ propylparaben, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, amylcinnamyl alcohol, benzyl alcohol, benzyl benzoate, benzyl salicylate, citral, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, linalool). Ingrediente ativo: diethyl toluamide – 15% ) - validade: 2 anos após a data de fabricação. 100ml.	R\$ 31,49	R\$ 25,79	25	152	0	0	100	20	0	0	0	0	50	0	80	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	R\$ 11.529,62	
143	UNIDADE	Respirador de ar tipo peça facial inteira. Confeccionado em silicone com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, mascarilha interna e conectores tipo rosca ou baioneta. Tamanho m, sem dimensões específicas. Peso aproximado: 400 a 700 g.	R\$ 1.460,24	R\$ 1.596,90	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 20.759,70	
144	UNIDADE	Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, no tamanho grande, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. O respirador deve ser utilizado com 2 filtros químicos (para gases ácidos, vapores orgânicos), mecânicos ou combinados. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	R\$ 43,50	R\$ 83,39	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 1.667,87	
145	UNIDADE	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos pp / p / m / g. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$ 22,00	R\$ 18,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00
146	UNIDADE	Tala de papelão, tamanho médio 30 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades. Produto certificado pela anvisa e imetro. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$ 55,00	R\$ 31,90	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 3.828,40

147	UNIDADE	Talabarte de posicionamento em nylon com dois mosquetões. Talabarte em poliéster (nylon) revestido com borracha, com faixa interna vermelha para avisar quando dever ser descartado, ajustável com fivelas e mosquetões de aço forjado 19mm dupla trava. Comprimento operacional de 1,8m. Normas: nbr 15834:2010 nbr 15835:2010 nbr 15836:2010 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 285,31	<b>R\$ 251,68</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	13	<b>R\$ 3.271,84</b>	
148	UNIDADE	Talabarte de segurança tipo y, em cadarço tubular de poliamida e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixado no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "y". Normas: nbr 15834:2010 nbr 15835:2010 nbr 15836:2010 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 226,99	<b>R\$ 224,61</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	<b>R\$ 673,83</b>
149	UNIDADE	Talabarte simples de corda com dois mosquetões. Talabarte em corda de poliamida de 12mm a 16mm com 1,6 metro de comprimento, um mosquetão dupla trava de 55mm em uma extremidade e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade. Normas: nbr 15834:2010 nbr 15835:2010 nbr 15836:2010 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 59,66	<b>R\$ 138,31</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	<b>R\$ 414,94</b>
150	UNIDADE	Tesoura de resgate ponte romba. Tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm.	R\$ 37,40	<b>R\$ 29,10</b>	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	27	<b>R\$ 785,61</b>	
151	UNIDADE	Torniquete militar, fabricado em nylon, tamanho mínimo de 60 cm de comprimento e 4 cm de largura.	R\$ 85,00	<b>R\$ 86,63</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	10	<b>R\$ 866,30</b>	
152	UNIDADE	Trava quedas para corda com distanciador e mosquetão. Trava-quedas confeccionado em aço inoxidável, com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida, com sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso com corda de 12 mm de diâmetro, distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastramento de no mínimo 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo de sua extensão, mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado, com trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20kn, capa plástica para revestimento da corda com 18cm de comprimento. Normas: nbr 14.626/2010 nbr 14.627/2010 nbr 14.628/2010 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	R\$ 255,02	<b>R\$ 198,51</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	18	<b>R\$ 3.573,24</b>	
153	UNIDADE	Colete de resgate de asfixia: para instrutores rcp. Colete que permite realizar a manobra de impulso abdominal (heimlich). Veste do tipo colete, contendo: uma bexiga de ar interna - vias aéreas de plástico transparente - um pacote de dez tampões de espuma reutilizáveis - saco de transporte com cordão de nylon. Almofada de golpe nas costas. De qualidade igual ou superior a 3bscientific.	R\$ 1.152,00	<b>R\$ 1.277,67</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10	<b>R\$ 12.776,67</b>	
154	UNIDADE	Aparelho para medir pressão arterial com pedestal: aparelho de pressão com pedestal, sendo a base em rodízio, contendo - válvula de precisão metálica, manômetro a prova de Pressão, altura ajustável, manômetro grande com braçadeira adulto confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manguito e tubo flexível, de qualidade igual ou superior ao modelo gamma xxi if-s em rodízio heine, construído em policarbonato altamente durável, tubo de inflação longo para aumento da dist ncia de trabalho com garantia de pelo menos 5 anos.	R\$ 475,00	<b>R\$ 593,39</b>	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	<b>R\$ 2.373,56</b>	
155	UNIDADE	Chuveiro e lava-olhos: estrutura/equipamento de chuveiro e lava-olhos, com acionamento em haste triangular para o chuveiro e em placa de empurre para o lava-olhos, com bacia de lava-olhos em inox, esguichos com filtro incorporado e tampa de proteção. Estrutura com conexões e tubos em aço inox, válvulas resistentes a corrosão, com regulação de fluxo de água, fabricado de acordo com a abnt nbr 16291:2014	R\$ 1.199,99	<b>R\$ 1.687,30</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	<b>R\$ 18.560,26</b>	
156	UNIDADE	Maca de emergência para ambulância: maca retrátil, utilizada para resgate e transporte de emergências em ambulâncias, articulada, estrutura tubular, em alumínio, com rodízios de rolamento. Com freio e trava de direção. Leito em abs. Cabeceira móvel. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Inclui: cinto de segurança, colchonete, capa para maca na cor cinza. Sistema de fixação de alumínio e aço carbono. Nas dimensões: largura lastro alça abaixada 650 mm / largura lastro total alça erguida 580 mm. Maca recolhida: comprimento total 1750 / 2100 mm altura total 460mm altura lastro 280mm comprimento do leito 1730mm / 1870mm. Largura leito 490 mm. Largura total 610 mm. Maca armada: comprimento total 1750 / 1900 mm. Altura do eixo: 530 a 750 mm. Peso líquido: 24 kg. Peso bruto: 26 kg. Capacidade de carga distribuída: 300 kg.	R\$ 4.094,37	<b>R\$ 3.407,46</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	<b>R\$ 10.222,37</b>
157	UNIDADE	Manequim para manobras de rcp: confeccionado em pvc e polímero flexível, permite praticar a manobra rcp .Com Marcas anatomicamente realistas(maçã de adão, artérias carótidas, umbigo, caixa torácica, entalhe no peito). Permite inclinação da cabeça / elevação do queixo. Pontos de referência anatômicos bem definidos e fidedígnos. Com seletor de idade que ajusta o pistão de compressão do peito para aprender técnicas em adultos ou crianças. Material de excelente qualidade e durabilidade, com qualidade igual ou superior a 3bscientific.	R\$ 3.447,00	<b>R\$ 2.159,61</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	<b>R\$ 10.798,05</b>		

158	UNIDADE	Calça cinza. Tamanhos adultos (p a egg). Calça masculina em brim sol a sol, 100% algodão, gramatura 260g/m², na cor cinza, com cintura em elástico e barbante para fixação. 2 bolsos laterais, na altura do joelho, um em cada lado, com lapela fechada com velcro. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Logotipo estampado na parte frontal superior esquerda. Com nome do servidor estampado na parte frontal superior direita. Logotipos, nomes e tamanhos serão definidos na emissão da nota de empenho.	R\$ 82,90	<b>R\$ 66,27</b>	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	<b>R\$ 1.325,33</b>	
159	UNIDADE	Camiseta manga curta ou longa, tamanhos adultos (p a egg). Cor cinza. Em malha poliviscose premium antiptielling composição 65% poliéster e 35% viscose, solidez a lavagem nbr 10.597, solidez a fricção nbr 8432, fio, tolerância de 5% com gramatura de 185g/m², com proteção uv. Logotipo estampado na altura do peito, na parte frontal esquerda. Com nome do servidor estampado na altura do peito, na parte frontal direita. Na gola deve estar afixada/costurada etiqueta com informações do fabricante como cnpj, marca, composição do tecido, símbolo e instruções de lavagem e tamanho. As mangas laterais deverão ser costuradas em máquina ponto cadeia. Fechamento da peça em máquina ponto cadeia, a barra inferior e das mangas da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 02 agulhas largas com 2,0cm pronta para confecção desta peça. Deverá ser utilizada linha 100% poliéster n°120, na cor do tecido. Peça deverá ser entregue limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deverá ser entregue dobrada dentro de embalagem plástica transparente com etiqueta visível. Os logotipos, nomes, tamanhos e tipo de manga serão definidos na emissão da nota de empenho.	R\$ 44,90	<b>R\$ 40,75</b>	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	<b>R\$ 815,00</b>
160	PAR	Botina de segurança preta, fabricada em vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, solado em pu bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana, forração interna e biqueira plástica. Numeração 35 a 46, a ser definida no pedido de compra. Com ca aprovado.	R\$ 66,41	<b>R\$ 69,41</b>	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	<b>R\$ 694,07</b>
161	UNIDADE	Botina de segurança. Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço e com palmilha antibacteriana. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca). Numeração do 35 ao 44 que deverá ser definida no momento da compra.	R\$ 105,78	<b>R\$ 105,81</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>R\$ 105,81</b>
																						<b>R\$ 1.046.403,77</b>		

Pesquisa realizada de acordo com a IN 65/2021. Na formação de preços referenciais pretendidos para a aquisição através do Pregão Eletrônico n° 04/2024, utilizou-se principalmente o parâmetro disposto no art. 5º, III, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso". Justifica-se a escolha desse parâmetro, a fim de obter-se valores mais compatíveis com o mercado, observadas as condições comerciais praticadas, se valendo de uma análise mais criteriosa quanto às suas descrições e valores. Após recolhidos os orçamentos, os mesmos foram inspecionados visando mitigar os riscos de determinar um valor médio acima ou muito abaixo do mercado. Quanto ao frete, devido ao motivo das entregas serem distribuídas entre os campi, e os mesmos se localizarem em regiões distintas do estado, não foi adequado considerar o frete. Para a definição do valor máximo dos itens deste pregão, utilizou-se como metodologia a média dos orçamentos encontrados, já que não haviam valores demasiadamente discrepantes para o mesmo item, que necessitasse de outro tratamento estatístico.

Declaro, para os devidos fins e do que para constar, que os valores apresentados na planilha de preços acima são compatíveis com os praticados na Administração Pública bem como com os praticados pelo mercado.

Videira/SC, 9 de Agosto de 2024.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:

Setor de Compras  
Felipe Ribas

COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rafaela Agostini

DIREÇÃO DO DEPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO  
Rodrigo Zuffo

AUTORIDADE MÁXIMA  
Manassés Ribeiro

## **Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 228/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.002442/2024-81

## 2. Normativos que disciplinam a Contratação

- Lei n.º 14.133/2021- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Presidência da República - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Portaria Normativa nº 002/2024 - PROAD/IFC– Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC.

## 3. Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E UNIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

## 4. Descrição da necessidade

A contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais do IFC, regulamentada pela Portaria Normativa nº 2/2024, e pretende suprir as necessidades dos campi do IFC previstas no PAC - Plano Anual de Contratações. O presente processo trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para os campi do Instituto Federal Catarinense.

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Dessa forma, o Campus Videira será o Campus gerenciador da compras de EPIS, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento das aquisições de cada campus do IFC participante deste certame, sendo que a contratação abrange 16 unidades do IFC, as quais intencionaram pedidos de compra.

As motivações foram apresentadas conforme estão demonstradas a seguir:

- **CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ:**

Necessidades para a manutenção das atividades do câmpus

- **CAMPUS ARAQUARI:**

Equipamentos individual de segurança e materiais de segurança tem como objetivo atender a Portaria 3214/78 e a Norma Regulamentadora 6, Portaria Normativa nº 03/2010 e Resolução 056/2019 - Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, em função da proteção da integridade de servidores e alunos na execução de atividades e aulas, que possam gerar acidentes. A portaria normativa determina no art. 12: "Na ausência de regulamentação legal destinada aos servidores públicos, deve-se buscar referências em normas nacionais, internacionais e informações científicas atualizadas. Importante ressaltar que nem os materiais e produtos de segurança que estão presentes na presente solicitação são considerados EPI's, no entanto de acordo com a Lei 8.213, art. 19, inciso 1º: mesmo não sendo considerado um EPI, é dever da empresa adotar todas as medidas responsáveis pela segurança do trabalhador.

- **CAMPUS BLUMENAU:**

O material requisitado é destinado a atender ao Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau, que desenvolve as seguintes atividades: aulas experimentais das disciplinas de Biologia e Química referentes aos cursos do E.M.I, Proeja e Graduação, além de desenvolver projeto de pesquisa na área de Química. Os EPIs solicitados para o Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau são necessários para proteção contra possíveis danos aos alunos e servidores, seja em relação à saúde ou à segurança, que podem ocorrer nas aulas práticas de Química e Biologia do ensino médio, aulas do Proeja e do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica e atividades de pesquisa e extensão, entre outros. Além disso, o laboratório encontra-se em constante processo de montagem, faltando ainda alguns materiais básicos para a composição de um laboratório de ciências. As aulas experimentais são um recurso pedagógico diferenciado e que trazem muitos benefícios, tornando o processo de ensino-aprendizagem de Ciências muito mais completo. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permite aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. A não aquisição destes materiais implicará na limitação de experimentos a serem realizados nas aulas práticas de laboratório, bem como poderá ser um entrave para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa no futuro. INFRA: A aquisição destes materiais é necessária para a segurança do trabalho do ifc- campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade.

- **CAMPUS BRUSQUE:**

Esses itens são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários do IFC Campus Brusque, bem como para facilitar a organização e a operação das atividades educacionais. Vamos analisar a utilidade de cada um deles em relação aos cursos mencionados: Bloqueador Solar FPS 50: É essencial para proteger a pele dos alunos e funcionários durante atividades ao ar livre, como aulas práticas de química, recreação e eventos esportivos. Previne danos causados pela exposição ao sol, garantindo a saúde e o conforto dos participantes. Bolsa de Atendimento Pré-Hospitalar: Permite o transporte seguro e organizado de equipamentos e suprimentos médicos para atendimento de emergências, sendo especialmente importante para os cursos de informática e química, onde podem ocorrer acidentes que exijam intervenção rápida e eficaz. Capa de Chuva: Oferece proteção contra as intempéries climáticas, permitindo que as atividades ao ar livre continuem mesmo em condições adversas de tempo. É útil para os cursos de informática e tecnólogo em redes, que frequentemente realizam atividades de campo e instalação de equipamentos externos. Cavalete Plástico Desmontável: Serve como suporte para sinalização temporária, podendo ser utilizado para demarcar áreas restritas, direcionar o fluxo de pessoas ou sinalizar eventos e atividades específicas. Contribui para a organização e a segurança no ambiente educacional. Corrente de Material Plástico Rígido e Fita Zebrada: São ferramentas de sinalização visual, úteis para delimitar áreas de acesso restrito, indicar rotas de emergência, demarcar espaços temporários e alertar sobre potenciais perigos. Promovem a segurança e a organização no campus. Creme Protetor para as Mãos: Protege a pele dos alunos e funcionários contra agentes químicos agressivos, como os utilizados em laboratórios de química e oficinas. Previne irritações, ressecamento e outros danos, garantindo a saúde dermatológica dos usuários. Fitas Adesivas de Sinalização e Antiderrapantes: Contribuem para a segurança no ambiente educacional, sinalizando áreas de risco, corredores de emergência e degraus, além de proporcionar aderência e estabilidade em superfícies escorregadias. Guarda-Chuva, Jaleco de Uniforme e Óculos de Proteção: Oferecem proteção individual contra condições climáticas adversas, substâncias nocivas e outros riscos potenciais presentes no ambiente educacional. Mantêm os alunos e funcionários confortáveis e seguros durante suas atividades. Pedestal de Sinalização: Serve como suporte para placas informativas, alertando sobre normas, instruções de segurança, direções e outras informações relevantes para a comunidade escolar. Contribui para a comunicação eficaz e a organização do espaço físico. Esses itens desempenham um papel fundamental na promoção da segurança, saúde e organização no ambiente educacional, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos nos cursos de informática, tecnólogo em redes e licenciatura em química.

- **CAMPUS CAMBORIÚ:**

Os itens 27, 28, 40, 54, 80, 84, 131, 143 são destinados aos laboratórios do curso técnico em segurança do trabalho e primeiros socorros. Os itens 2, 6, 9, 21, 23, 31, 77, 79, 83, 87, 96, 98, 99, 100, 108, 111, 124, 133, 134, 139, 142 é destinado ao uso dos servidores que realizam atividades nos setores do campo, laboratórios de química, biologia, atividades de reciclagem e ambulatório. O item 106 é para substituir as mangueiras que foram reprovadas na manutenção. Os itens 29, 42 e 59 são destinados para segurança das vias de trânsito do campus.

- **CAMPUS CONCÓRDIA:**

A legislação brasileira, como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs em ambientes laborais onde existam riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

Os EPIs são necessários para os servidores que atuam nos Setores que tem riscos ocupacionais que possam ameaçar sua saúde e segurança no ambiente de trabalho, como Setor de Alimentação e Nutrição, Zootecnia I, II e II, CCTA e nas Agriculturas I, II e III.

- **FRAIBURGO:**

A aquisição dos equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes são recomendados pelo setor de segurança do trabalho contemplando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Gerenciamento de Riscos do IFC Campus Fraiburgo. São voltados para os servidores do Campus, propiciando um conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente e do processo de trabalho. Os equipamentos de proteção individual são utilizados como forma de prevenção e proteção dos servidores sendo um material necessário para evitar acidentes e condições adversas, e a não aquisição implicará em possíveis acidentes de trabalho, assim como a manutenção das atividades no Campus. Laboratório de Ciências (itens: 21,27,49,77,79,84,91,108,112 e 124) - Laboratório de Edificações (itens: 21, 33, 49, 77,79,84,91,108,112 e 124) - Biblioteca (itens: 79,112,e 124) - Sinalização (itens: 47,48,55,56 e 60) - Sistema Preventivo de Incêndio (itens: 16, 32,e 52) - Brigada de Incêndio (itens: 01 e 71).

- **IBIRAMA:**

O referido material se faz necessário para higienização de materiais e no momento de servir os lanches do PNAE.

- **LUZERNA:**

Para o DAP, a Compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança e integridade física dos indivíduos envolvidos em atividades laborais que apresentem riscos ocupacionais, tanto de servidores quanto de alunos., renovação e ampliação do estoque de EPIs de acordo com as normas regulamentadoras e as exigências específicas de cada área de atuação no IFC Campus Luzerna. Para a Segurança, é para serem utilizados nas aulas práticas e também como mostruários de Equipamentos Individuais e a quantidade é pensada para uso individual do aluno e também em atividades de estudos em grupos. Para a Mecânica, o material para uso em atividades-fim do eixo do ensino (aula prática e experimentação didática) e para o abastecimento do professor proponente pelas atividades-fim do eixo do ensino.

- **REITORIA:**

Equipamentos para proteção dos servidores no desenvolvimento das atividades da coordenação de projetos de obras. Equipamentos para proteção dos servidores nas vistorias e medições nos locais das obras novas ou reformas.

- **RIO DO SUL:**

- **SANTA ROSA DO SUL:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus realizada por um Técnico em Segurança do Trabalho.

- **SÃO BENTO DO SUL:**

Atendendo os cursos do IFC e infraestrutura, materiais usados para fins didáticos e atuação dentro do campus caso necessário. Material para uso em atividades de ensino de primeiros socorros e segurança do trabalho.



- **SÃO FRANCISCO DE SUL:**
- **SOMBRIO:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 , A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus Sombrio.

- **VIDEIRA:**

Material para uso em aulas práticas de laboratório.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral IFC Campus Videira	Manassés Ribeiro
Direção Campus Avançado de Abelardo de Luz	Elodir Lourenço de Souza
Direção Geral IFC Campus Araquari	Fernando José Braz
Direção Geral IFC Campus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral IFC Campus Brusque	Jéssyca Finantes Do Carmo Bózio Cipriano
Direção Geral IFC Campus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral IFC Campus Concórdia	Alessandra Carine Portolan
Direção Geral IFC Campus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral IFC Campus Ibirama	Douglas Hörner
Direção Geral IFC Campus Luzerna	Mario Wolfart Júnior
Direção Executiva Reitoria	André Kuhn Raupp
Direção Geral IFC Campus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral IFC Campus Santa Rosa do Sul	Cristiano Antônio Pochmann
Direção Campus São Bento do Sul	Alessandro Lavorski
Direção Geral IFC Campus São Francisco do Sul	Adalto Aires Parada
Direção Geral IFC Campus Sombrio	Victor Martins de Souza

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade fazem parte de lista de itens padronizada e publicada no site da Pró Reitoria de Administração do Instituto Federal Catarinense.

## 7. Levantamento de Mercado

As soluções para a aquisição pretendida por meio do Objeto da Aquisição de materiais são:

- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico Tradicional;
- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;
- Aquisição via Dispensa Eletrônica de Licitação;
- Aquisição por meio de Adesão à Ata de outros órgãos para contratações similares.

## 8. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas/setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pelo fato de ser um processo onde várias unidades ou órgãos participarão, bem como pela incerteza orçamentária dos órgãos. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário dos Órgãos participantes.

Além disso, cabe ressaltar que todos os materiais e equipamentos são considerados comuns, portanto, aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico para a tentativa de aquisição dos mesmos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, in verbis:

- Lei nº 10.520/2002 - Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
- Decreto nº 10.024/2019 - Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, tem fundamento no Decreto nº 7.892/2013, conforme:

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades que comporão o presente processo licitatório decorrem dos pedidos de compras, manifestados pelos órgãos participantes a nível de IFC. Todos os pedidos fazem parte do processo nº 23352.002442/2024-81.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Na etapa de orçamentação, os valores da contratação foram levantados e juntados ao processo com base no preço de mercado e nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020:

Relatório de Montante Registrado	
Campus	Montante
Abelardo Luz	R\$ 19.457,39
Araquari	<b>R\$ 282.486,77</b>
Blumenau	R\$ 31.214,55

Brusque	R\$ 126.490,14
Camboriú	R\$ 39.872,08
Concórdia	R\$ 99.048,20
Fraiburgo	R\$ 8.233,15
Ibirama	R\$ 552,93
Luzerna	R\$ 103.630,28
Reitoria	R\$ 2.359,79
Rio do Sul	R\$ 171.128,11
Santa Rosa do Sul	R\$ 26.729,87
São Bento do Sul	R\$ 113.492,98
São Francisco do Sul	R\$ 1.017,67
Sombrio	R\$ 587,37
Videira	R\$ 19.778,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.046.403,77</b>

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será contratada parceladamente, contudo trata-se de aquisição por meio de Registro de Preços devido a impossibilidade de precisão exata pelo órgãos das quantidades necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Cartilha disponível no site do Comprasnet, o Sistema de Registro de Preços deverá adotado nos seguintes casos:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo;
- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública;
- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O campus Videira é gerenciador do pregão institucional do objeto em questão desde o ano de 2020.

Pregões já realizados anteriormente: PE 002/2020 - UASG 158379, PE 14/2021 - UASG 158125, PE 107/2021 - UASG 158125, PE 30/2022, PE 111/2022 - UASG 158125 e PE 34/2023 - UASG 158125.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens estão sim atrelados ao PAC (Planejamento Anual de Contratação) das Unidades Participantes.

Além do PAC, a contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais para o exercício de 2024, nos termos da Portaria Normativa nº 02/2024, na qual as Unidades do Instituto Federal Catarinense atuam em conjunto.

## 14. Resultados Pretendidos

Ao final do processo, pretende-se promover a homologação de todos os itens integrantes do processo a fim de permitir aos participantes a aquisição dos materiais relacionados nos pedidos de compras e no Plano Anual de Contratações e nos pedidos de participação, entregando aos demandantes as melhores condições possíveis para o desempenho das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.

## 15. Providências a serem Adotadas

Quanto às principais providências a serem tomadas, far-se-á necessário o agrupamento dos pedidos de compras, conferência dos itens e quantitativos, nova conferência dos orçamentos já realizados em etapa anterior da agenda de compras e exclusão dos orçamentos dos itens, dos quais não houveram pedidos.

Também faz-se necessária a confecção desta ETP, e posteriormente, a confecção do mapa de riscos, e planilha de formação de preços, sendo que as próximas fases dizem respeito a instrução e condução do processo licitatório, os quais seguirão o rito da padronização disposta no site da PROAD.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar-se equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção, porém não são todos os casos em que aplicam-se tais características.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pedidos anexos a esta ETP, comprova-se a viabilidade do certame.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FELIPE RIBAS**

Pregoeiro

**TIAGO POSSATO**

Responsável pela contratação direta

**MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº .....

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, Senhor Manassés Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 172/2024 de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº ###96#0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo nº 23352.002442/2024-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para a Reitoria e diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 64/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus Videira* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.





## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

3.2.10 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Edifício Missões – Ponta Aguda. Blumenau/SC. CEP 89051-000.

3.2.11 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.12 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.13 Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, Centenário – São Bento do Sul/SC. CEP: 89-283-063.

3.2.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

3.2.15 Campus Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária – Sombrio. CEP: 88960-000.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, xx de xxxxxx de 2024.

---

Representante do Órgão Representante da Empresa

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

## **Anexo IV - Modelo de proposta.pdf**

